

## **EMENDA N° 7 - PLENÁRIO**

(ao PLC nº 54, de 2016)

Suprime-se o inciso V do artigo 4º do Substitutivo do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2016, renumerando-se os demais incisos.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa a excluir a limitação contida no inciso V do artigo 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 2015, que trata de contrapartida a ser respeitada pelos Estados beneficiados pelo prazo adicional de 240 meses e pela redução extraordinária do pagamento mensal por 24 meses proposta.

Tendo em vista que estamos propondo emenda em que já se limita o total das despesas primárias correntes por prazo de 10 anos, a limitação de itens individuais de gastos, como é o caso da redação atual do inciso V, torna-se desnecessária.

Ademais, a limitação ali imposta vigoraria por apenas 24 meses, prazo substancialmente inferior ao que estamos propondo.

Pela importância do tema, esperamos a aprovação desta emenda pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador RICARDO FERRAÇO